



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1504/2010

Jardim/MS, 30 de Dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PERCENTUAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.010 DO MUNICÍPIO DE JARDIM MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2010, créditos adicionais e suplementares em mais 2% (dois por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2010, já autorizado no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.476 de 28 de dezembro de 2009, que aprova a Lei Orçamentária Anual, passando de 30% para 32% o percentual de Suplementações, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal